

RAZÃO DA ESCOLHA

Considerando-se a demanda levantada pelo Departamento da Gestão do Trabalho na contratação de profissional para compor a programação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social 2023, aduz-se que a profissional indicada atende de maneira estrita o almejado.

Isso se dá pelo fato de que o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento do serviço e R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento da patronal solicitado pela Profa. Dra. Maria Antônia Cardoso Nascimento para a prestação do serviço, é considerado adequado, em face da vantajosidade da quantia, determinada pela qualificação e a notória especialização da contrata para a efetivação do almejado.

Atendendo aos critérios levantados para a prestação do serviço, a presente contratação encontra-se em consonância com as determinações legais expostas na Lei Federal nº. 8.666/93, com enquadramento em hipótese de inexigibilidade de licitação conforme art. 25, inciso II da mesma lei, assim como assevera o parecer jurídico em anexo. Ademais, a contratada ainda possui plena regularidade de habilitação, não havendo óbices para sua efetivação.

Logo, diante da vantajosidade no valor proposto e do atendimento do objeto de maneira satisfatória, em consonância com as determinações legais, justifica-se a escolha da contratada com base nos pontos levantados.


MARISA ELENICE SILVA LIMA
FMAS